



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4040/2016

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO
DA LEI Nº. 4033, DE 09 DE
AGOSTO DE 2016.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Nº. 4033, de 09 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES. 22 de agosto de 2016

ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Guarapari - ES., 22 de agosto de 2016.

OF. GAB. CMG Nº. 067/2016
Encaminha sancionamento de leis

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminho a V. Exa. o sancionamento das Leis Ordinárias Nºs. 4037, 4038, 4039 e 4040/2016, originadas do processo administrativo Nº. 15.171/2016.

Atenciosamente,

ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR JOSÉ WANDERLEI ASTORI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari - ES.